



MUNICÍPIO DE SÁTÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO (extrato):

Mobilidade interna na categoria, em diferente unidade orgânica e atividade, na mesma entidade.

Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Sátão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea b) do artigo 92.º conjugado com o n.º 2 do artigo 93.º, ambos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), determina o seguinte:


Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o seguinte:

- a) Que o assistente operacional, Sr. Manuel José Ferreira dos Santos, titular de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município afeto à Divisão de Obras Municipais, continue a exercer as funções inerentes à carreira/categoria de que é titular – Assistente Operacional, em diferente unidade orgânica – Unidade Financeira, e diferente função/competência/atividade – Fiel de Armazém (setor de Armazém), dentro da área geográfica do concelho de Sátão, para a qual tem habilitação adequada, sem qualquer alteração ou valorização da sua posição remuneratória.
- b) Que a presente mobilidade interna na categoria seja consolidada definitivamente, por ter havido acordo entre as partes interessadas, conforme estipula o n.º 2 do artigo 99.º da LTFP.
- c) Que a mobilidade interna na categoria, ora determinada, tenha efeitos a contar do dia 1 de maio de 2015.

Por último, determina-se a publicação do presente despacho, por extrato, na página eletrónica do Município e afixe-se no órgão ou serviço, como dispõe o artigo 5.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Paços do Município de Sátão, 7 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz